



Processo Administrativo 020/2023
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2023

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Anchieta/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.483.039/0001-02, com sede na Rua Olímpio Dal Magro, 333, Centro, Anchieta/SC, declarada de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, fundada em 24 de setembro de 1975, apresentou Plano de Trabalho solicitando celebrar parceria na forma de Termo de Fomento, visando o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 10.068,10 (dez mil, sessenta e oito reais e dez centavos), durante o ano de 2023, visando subsidiar o trabalho desenvolvido pela Associação para atendimentos às pessoas com deficiência de nosso município de Anchieta.

O trabalho desenvolvido pela Associação de Pais e Alunos e Amigos dos Excepcionais de Anchieta - APAE consolidou-se no Município. São ações de interesse público e de grande relevância social. Atualmente a APAE atende 83 (oitenta e três) pessoas diretamente.

Dessa forma, vale destacar, que o Ministério da Saúde emitiu a Portaria GM/MS Nº 96, de 7 de fevereiro de 2023, que estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

Ante ao exposto, os saldos financeiros transpostos ou transferidos na forma da Portaria ora mencionada, devem ser aplicados para o custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS, conforme a lista das entidades privadas preliminarmente classificadas como candidatas ao recebimento do auxílio financeiro anexo a Portaria, em nosso Município o repasse deverá ser realizado a instituição APAE.

A APAE, conforme seu Estatuto, possui como objetivo a promoção e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; a prestação de serviço de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência promovendo sua integração a vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos das pessoas com deficiência e suas famílias; a prestação de serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla e a prestação de serviços na área da saúde, desde a prevenção visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência.

A APAE é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.





No município não há outra organização da sociedade civil com objetivos, finalidades e capacidade técnica operacional para atender pessoas com deficiência como a APAE, que já atua no município há vários anos e com a qual o município tem firmado parcerias.

Diante disso, considerando o parecer da comissão de seleção e julgamento, o parecer da assessoria jurídica e a justificativa aqui apresentada, **AUTORIZO** a celebração da parceria através da assinatura de **TERMO DE FOMENTO** com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Anchieta/SC – APAE de Anchieta/SC, por inexigibilidade de chamamento público, nos termos da Lei 13.019/2014 e da Lei Municipal nº 2.779/2023, que autorizou o Poder Executivo Municipal a realizar repasse de recursos para organização da sociedade civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 78.483.039/0001-02, com endereço na Rua Olímpio Dal Magro, 333, mediante inexigibilidade de chamamento público e formalização de Termo de Fomento, envolvendo a transferência de recursos financeiros na importância de R\$ 10.068,10 (dez mil, sessenta e oito reais e dez centavos).

Publique-se esta justificativa de inexigibilidade de chamamento público, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a assinatura do Termo de Fomento.

Recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Anchieta - SC, 20 de novembro de 2023.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial do Município – www.diariomunicipal.sc.gov.br
Jackline Appio – Secretária de Administração e Gestão

